



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 58 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				105.000,00
02	24	00	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
1106	04.122.0901.2348.0000	T	Gestão Administrativa do IPSEG - Fundo Financeiro	104.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 56
	01		TESOURO	
	600 029		Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
1125	09.271.0902.2349.0000		Manutenção do Fundo Financeiro	1.000,00
	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 56
	01		TESOURO	
	600 001		FUNDO FINANCEIRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	23	00	IPSEG - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
1097	09.271.0903.2353.0000		Manutenção das Atividades Previdenciárias - Fundo Previdenciário	-105.000,00
	3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 56
	01		TESOURO	
	600 002		FUNDO PREVIDENCIÁRIO	

Anulação (-)

-105.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 58 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.3717

Ordenador

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito